

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA. ROSA MARIA GRILO RENNÓ COM BASE NA DISPENSA Nº 021/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto. 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **Sra. Rosa Maria Grilo Rennó**, inscrita no CPF sob o n.º 544.493.246-68, RG M-2.438.888 SSP/MG, residente a Rua Joaquim Dias, 310, bairro São Vicente, 37.502-022, Itajubá-MG doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete – 24/07/2017, findando em vinte e três de julho de dois mil e dezoito – 23/07/2018. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

Rosa Maria Grilo Rennó

LOCADOR

VISTO PROJU: